

Exame de Direito Romano – Turma B

ÉPOCA DE RECURSO

9 de Abril de 2021

GRELHA DE CORRECÇÃO

Responda, fundamentadamente, a quatro (4) dos seguintes temas:

1. A Lei das XII Tábuas na transformação jurídica de Roma.
R. Processo de elaboração, relevância, constituição e articulação com as demais fontes de direito em Roma. Finalidade da compilação e influência na transformação política da Monarquia para a República e na transformação social dos plebeus.
2. As características das magistraturas romanas no período da República.
R. Conceito de magistratura; génese das magistraturas na transição da Monarquia para a República; distinção entre magistraturas ordinárias e magistraturas extraordinárias; distinção entre magistraturas maiores e menores; a identificação das diversas magistraturas; características das magistraturas – colegialidade, temporalidade, controle através da intercessio; os poderes dos magistrados – imperium, potestas e iusdicitio; as magistraturas e a equiparação patrício-plebeia na organização política da República; relevância das leges Liciniae Sextiae; a limitação do imperium dos magistrados através da intercessio colegial, tribunícia ou popular.
3. Explique, atendendo aos diferentes momentos cronológicos, a função do pretor no processo de resolução de litígios em Roma.
R. Referir a criação da pretura com as Leges Liciniae Sextiae. Caracterizar a atividade do pretor e as suas principais funções. Explicar o processo judicial romano, enunciando e explicando as duas fases – fase in iure e a fase apud iudicem. Explicar o sistema de legis actiones e de legis per formulas (relevância da Lex Aebutia de Formulis). Referir a criação e função do pretor peregrino.
4. Analise a importância do *Ius Flavianum* no processo de laicização da *iurisprudentia* romana.

R. Referir as diversas fases do processo de laicização da jurisprudência: Lei das XII Tábuas, *Ius Flavianum* e ensino público do Direito. Dar especial referência ao *Ius Flavianum*, explicando me que consiste e qual a importância de elaboração de um livro com *actios*.

5. “Não nos fornece a história um único caso de uma ordem jurídica prudencial injusta – ao contrário do sucedido com o direito politicamente posto, o direito legislado.”

Ruy de Albuquerque, «Direito de Juristas – Direito de Estado», *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, Vol. XLII – n.º 2, Coimbra Editora, 2001, p. 798

R. Conceitos de lei, justiça e equidade. Características da *iurisprudencia*, aplicação e evolução na República. As funções do *Iurisprudente* (*cavere, agere e respondere*). A *interpretatio prudentium* como elemento determinante da experiência jurídica romana anterior ao principado. A *iurisprudencia* baseada na *auctoritas*. A independência do jurisprudente; a *iurisprudencia* como *ars boni et aequi* e como *iusti atque iniusti scientia*; os *tria praecepta iuris*; a relevância dos conceitos em questão para a criação do *ius*, baseado na justiça do caso concreto. A evolução para o *ius publice respondendi* e a Lei das Citações. O Direito baseado na lei em contraposição ao baseado na justiça e equidade.

6. A *oratio princeps* e o desenvolvimento do poder legislativo do *princeps* e a transformação do direito em *lex*.
R. As funções do Senado no período do Principado. A evolução do valor do *senatusconsultum* enquanto fonte do Direito Romano – *senatusconsultum* e *lex*; *senatusconsultum* e *oratio principis*; comentário crítico do texto. A relação entre a *oratio principis* e o desenvolvimento do papel do Príncipe na criação da lei através das constituições imperiais.

Duração: 90 minutos

Cotações: 5 valores cada questão